

**DECRETO FINANCEIRO Nº 43, de 1 de Novembro de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARROCAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARROCAS e autorização contida na Lei Municipal nº 465/2023, de 28 de Agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

04.004.12.361.5.2011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica R\$ 260.522,02

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 93.127,34

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 25.180,46

1.550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 268.312,73

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE R\$ 15.800,00

04.004.12.361.5.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.540 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 554.801,34

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 5.180,00

04.004.12.365.4.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 27.918,24

04.004.12.365.4.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 0,99

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 34.018,38

04.004.12.366.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 61.694,04

04.004.12.368.6.1004-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 137.864,64

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 38.000,00

05.010.10.301.7.2015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 3.200,00

05.010.10.302.9.2055-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 36.210,00

05.010.10.302.9.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 20.250,00

Total dos Créditos

R\$ 1.582.080,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.540 - Recursos do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos destinado a remuneração dos profissionais da educação básica R\$ 908.450,70

1.541 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 0,99

1.542 - Transf do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 291.855,76

1.550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 268.312,73

1.552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao PNAE R\$ 15.800,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE BARROCAS

C.N.P.J.: 04.216.287/0001-42

Município: BARROCAS

Página: 2/ 2

1.605 - Assistência financeira da União dest. à complementação ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
Excesso de arrecadação

R\$ 97.660,00
R\$ 1.582.080,18

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2024.

JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

864.660.035-15